



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo

PORTARIA MGI-SSC-DCD-SRA/SP Nº 8571, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o Contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada, para atender às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo - SRA/SP; Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP; Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/3ª Região - PRFN3ªRegião; e Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo - SRTb/SP, firmado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.781/0002-28, Processo nº 10680.100774/2023-86, Pregão Eletrônico SRA/MGI-MG nº 08/2023, Contrato SRA/MGI-MG 006/2024, os servidores PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, SIAPE nº 0099487, como Gestor, YANG CHENG CHIEH, SIAPE nº 1778490, como Gestor Substituto e Fiscal Administrativo da parcela do Contrato da SRA/SP, SPU/SP, PRFN/SP e Seccionais, FÁBIO ERIC FERREIRA GONÇALVES, SIAPE nº 2014252, como Gestor Substituto e Fiscal Administrativo da parcela do contrato da SRT/SP e GRTs do Interior, e como Fiscais Setoriais, no âmbito de suas unidades, os servidores:

Art. 2º **Complexo Vila Maria**: ÂNGELA FRUTUOSO IRINEU, SIAPE nº 1098922, LUIZ SÉRGIO DA COSTA, SIAPE nº 99573.

Art. 3º **SPU/Santos**: EMERSON DOS SANTOS, SIAPE nº 22316026, e HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO, SIAPE nº 1759369.

Art. 4º **PRFN/3ª Região**: REINALDO HOLDSCHIP, SIAPE nº 1676745, ELISABETE VASCONCELOS AZEVEDO, SIAPE nº 99567, TATIANE SALES ANDRÉ, SIAPE nº 1553795.

Art. 5º **PSFN/Bauru**: RICARDO LUCAS DE ALMEIDA, SIAPE nº 165732, ANA PAULA SIMÕES, SIAPE nº 199009.

Art. 6º **PSFN/Campinas**: MARICY APARECIDA DE SOUZA, SIAPE nº 99239, ELAINE MIYUKI SHIROMA, SIAPE nº 1819774.

Art. 7º **PSFN/Guarulhos**: RAFAEL ROGÉRIO PALMA, SIAPE nº 1989274, PATRÍCIA AMADEU, SIAPE nº 1101069.

Art. 8º **PSFN/Jundiaí**: MARCO ANTÔNIO DE MELLO PACHECO NEVES, SIAPE nº 1793962, MARISA FERREIRA SATRIUC, SIAPE nº 1011205, EVANDRO FURLAN FRANCISCATTO, SIAPE nº 1988470.

Art. 9º **PSFN/Marília**: ZILDA MENDONÇA DE SOUZA, SIAPE nº 605435, RONALDO MASAKAZU HAMAGUCHI, SIAPE nº 1046026, MARCOS DA SILVA LIMA, SIAPE nº 1228882.

Art. 10. **PSFN/Piracicaba**: DEISE XAVIER, SIAPE nº 1665701, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 6140485.

Art. 11. **PSFN/Presidente Prudente**: VALTER MARQUES RODRIGUES, SIAPE nº 99303, SIMONE MORGADO ARAÚJO CAMPOS, SIAPE nº 1442937, e RENATO ANDRÉ CALDEIRA, SIAPE nº 1755799.

Art. 12. **PSFN/Ribeirão Preto**: PAULO ROBERTO RODRIGUES, SIAPE nº 1677251, DÉBORA KRUGER PADRÃO BARBOZA, SIAPE nº 1779447.

Art. 13. **PSFN/Sto. André**: SIMONE MIYUKI MASSUKADO, SIAPE nº 1992397, MÁRIO CHIEPPI BORGES, SIAPE nº 1671161-0.

Art. 14. **PSFN/S. Bernardo do Campo**: KARIN ENDO GALLIANO, SIAPE nº 1989812, LETÍCIA CONCEIÇÃO MALAQUIAS, SIAPE nº 1030285, e GUSTAVO RODRIGUES XAVIER, SIAPE nº 1134119.

Art. 15. **PSFN/S. Carlos**: NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0507395, VALÉRIA DE GRIFF MARCINCOWSKI MAGALHÃES, SIAPE nº 1659828, DACIER MARTINS DE ALMEIDA, SIAPE nº 1436625.

Art. 16. **PSFN/S. José dos Campos**: BRUNO ROMANO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1586574, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 1782291.

Art. 17. **PSFN/S. José do Rio Preto**: EDER LUÍS DE FAVARI, SIAPE nº 1241031, EDSON GOMES FERREIRA JÚNIOR, SIAPE nº 602691, JOSÉ RICARDO VIANNA KOSCHECK, SIAPE nº 0.135.266.

Art. 18. **PSFN/Taubaté**: MARIA VALDEREI SILVA CAMPOS, SIAPE nº 98886, NATÁLIA BORGES DOS SANTOS, SIAPE nº 1757739.

Art. 19. **GRT/Araçatuba**: MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO, SIAPE nº 0.934.286, e ANA GLAUCIA GUIATTI, SIAPE nº 1.824.181.

Art. 20. **GRT/Araraquara**: CAROLINA POSSATO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1381862, e ROBISON LUIZ PEREIRA STEMBERG, SIAPE nº 1007021.

Art. 21. **GRT/Barretos**: VÂNIA CRISTINA SUEDAN CICALÉ, SIAPE nº 255379-1, e MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 593941-0.

Art. 22. **GRT/Bauru**: MICHELLE CRISTINA VEGA, SIAPE nº 1744638-4, e MARISTELA APARECIDA PERAL MONTEIRO, SIAPE nº 1158465.

Art. 23. **GRT/Campinas**: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 255384-8, e TAISE GARCIA CARDOSO PINTO, SIAPE nº 1969189-0.

Art. 24. **GRT/Itapeva**: ANDREIA APARECIDA PEREIRA VASCONCELOS RAMOS, SIAPE nº 1722183, e ROSANA MARQUES SEGLIN, SIAPE nº 1018758.

Art. 25. **GRT/Jundiaí**: FERNANDO RUI GOMES DE VASCONCELOS, SIAPE nº 1926304, SANDRA REGINA POLIZÍO, SIAPE nº 1733631, EZEQUIAS DE SOUZA LIMA, SIAPE nº 1005442, e MÁRIO AUGUSTO SILVA PINTO, SIAPE nº 1715248

Art. 26. **GRT/Marília**: MARIA IDALINA FURTADO VIOLANTE, SIAPE nº 596506-3, e JOSÉ ANTÔNIO BENETATTI, SIAPE nº 1018719.

Art. 27. **GRT/Presidente Prudente**: LILIANE SOUZA SILVA, SIAPE nº 1706667, e SILVANA VIANNA PASSARELLO, SIAPE nº 432850.

Art. 28. **GRT/Ribeirão Preto**: MARIA HELENA FORTES HENRIQUE FARIA DE VERGUEIRO, SIAPE nº 255575-1, e FLÁVIA CALDO BERTOLINI DE SÁ, SIAPE nº 0258954.

Art. 29. **GRT/São Carlos**: FÁBIO JERÔNIMO BRANDALISE, SIAPE nº 118608-5, e LENITA ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1104292.

Art. 30. **GRT/São José do Rio Preto**: LUIZ ADRIANO FIGUEIREDO, SIAPE nº 0259048, e DIEGO HIGA ORTEGA MARQUES, SIAPE nº 1848285.

Art. 31. **GRT/Sorocaba**: JOÃO BENVENUTO DE ARAÚJO JÚNIOR, SIAPE nº 1705823, e ELMI SARAIVA DE SOUZA, SIAPE nº 1706881.

Art. 32. Revoga-se a Portaria 7847/2024.

Art. 33. Dê-se ciência aos interessados.

Art. 34. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 06/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46222133** e o código CRC **7343111D**.